



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO 2025- 1SGL3

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2025 que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA- SEJUS** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES**, tendo por objeto a aquisição de cursos de Mestrado profissional em segurança pública, visando a capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede em Avenida Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça, **Sr. RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, Matrícula nº 4753402, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.820/0001-88, com sede em Avenida Marechal Campos, nº 495, 4º andar, Bairro: De Lourdes, Vitória/ES, CEP: 29.042-755, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representado por sua **Diretora Geral Sra. GRACIELE SONEGHETI** – Respondendo pelo Decreto nº 2711-S, de 11.12.2025, Matrícula nº 3178005, em conformidade com os autos do processo nº 2025- 1SGL3 e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 12.190, de 25 de julho de 2024 (LDO para 2025); no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2025 até 31/08/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça – Sejus.
(assinado eletronicamente)

GRACIELE SONEGHETI

Respondendo pelo Decreto nº 2711-S, de 11.12.2025.
Diretora Geral da Polícia Penal
(assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Fica bem

PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário		CNPJ/MF 31.677.776/0001-74	
ENDEREÇO Avenida Governador Bley, 236 - Centro			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29010-150	DDD/Telefone (27) 3636-4350
NOME DO RESPONSÁVEL			
Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli			
CARGO Secretário	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA 4753402	

2. EXECUTANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES			
Endereço Avenida Marechal Campos, 495, 4º Andar, bairro de Lourdes, Vitória - ES			
Cidade Vitória	UF ES	CEP CEP: 29.042-755	DDD/Telefone (27) 99243-0493
NOME DO RESPONSÁVEL			
Jose Franco Morais Junior			
CARGO Diretor-Geral	FUNÇÃO	MATRÍCULA 3175847	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: Projeto Mestrado: Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública para os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.	3.2 - Período de Execução Início: Primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato da CONTRATAÇÃO na imprensa oficial.	Término: 38 meses a partir da data de publicação.
--	--	---

3.3 - Objeto a ser executado Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, que visa a capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Espírito Santo.
--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

3.4 - Justificativa do projeto

Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.

A gestão penitenciária tem como ponto central os sujeitos da execução penal e os desafios da reintegração social, desta forma o sistema penitenciário exige um sistema educativo pautado pelas diretrizes oriundas da Lei de Execução Penal, visando a reflexão das práticas e processos de trabalho desenvolvidos no interior do cárcere, porém, o que se constata é a existência de uma política de valorização do Policial Penal historicamente deficitária, educativas sistemáticas destinadas a esse grupo.

A contratação de vagas para um Mestrado em Segurança Pública pela Polícia Penal é de extrema importância para a evolução e aprimoramento da gestão do sistema penitenciário, pois visa o estudo e problematização, em uma perspectiva interdisciplinar, das políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania. Serão incorporadas temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de

Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências. A formação acadêmica avançada é essencial para a capacitação desses profissionais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

3.5 – Metas a serem atingidas

Indicador: Policiais Penais qualificados em nível de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado.

Descrição: Qualificação de 20 (vinte) servidores da Polícia Penal do Espírito Santo em nível de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de concentração “Segurança Pública”, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da matrícula, com projetos de pesquisa/produto técnico voltado para a melhoria das condições gerais no âmbito do sistema prisional e da SEJUS em todos os seus aspectos.

Unidade de medida: número.

Meta: Inscritos nas 20 (vinte) vagas, distribuídas em turmas de 10 (dez) vagas.

Prazo: no decorrer de 2 (dois) anos.

Instituição responsável: Universidade de Vila Velha-UVV.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA

4.1. Nome da proposta

Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública para os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo

5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições da Polícia Penal

Cabe a Polícia Penal do Espírito Santo:

- a) Promover a divulgação para os policiais penais;
- b) Coordenar o projeto, acompanhar o seu desenvolvimento e avaliar a sua execução;
- c) Apoiar e acompanhar o processo de seleção dos alunos;
- d) Garantir o pagamento à contratada conforme estabelecido em contrato.
- e) As atribuições da Polícia Penal que implicarem em investimento de recursos financeiros, devem ser por ela administradas;
- f) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- g) Notificar a UVV, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização;
- h) Sustar a execução do contrato caso o objeto do contrato não esteja em conformidade com as especificações constantes no processo licitatório original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

5.2 – Atribuições do (a) Universidade de Vila Velha (UVV)

Cabe a Universidade de Vila Velha- UVV:

- a) Disponibilizar instalações físicas adequadas para a realização do curso;
- b) Garantir a disponibilização do desconto com valor acordado em contrato;
- c) Elaborar e publicar Edital de seleção;
- d) Realizar a divulgação do curso e promover a inscrição dos policiais penais;
- e) Favorecer a interlocução institucional no âmbito da Pasta junto à Polícia Penal;
- f) Disponibilizar dados e informações atinentes a parceria para subsidiar a coordenação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do projeto;
- g) Disponibilização de dados para os relatórios e indicadores do projeto;
- h) As atribuições da Universidade de Vila Velha – UVV, que implicarem em investimento de recursos financeiros, devem ser por ela administradas.
- i) Demais obrigações constam no Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

1º Turma (2026/1)

Atividades	2024			2025			2026		2028	
	A G O	O U T	N O V	O U T	N O V	D E Z	J A N	M A R	F E V	M A R
1 - Reunião de alinhamento	x	x	x							
2 - Publicação do Edital				x						
3 - Inscrições					x					
4 - Seleção dos discentes						x				
5 - Matrícula							x			
6 - Execução do curso								x		
7- Finalização do curso									x	
8 – Prestação de contas										x



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PÓLICIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

2º Turma (2026/2)

Atividades	2026			2028		
	M A I	J U N	J U L	A G O	J U L	A G O
1- Previsão de publicação do Edital	x					
2 - Previsão de inscrições	x					
3 - Previsão de seleção dos discentes		x				
4 – Matrícula (*)			x			
5 - Execução do curso (*)				x		
6- Finalização do curso (*)					x	
7 - Prestação de contas						x

(*) Datas previstas no calendário anual da UVV/2026

OBS: A diferença para integralização do valor do curso de mestrado será custeado com recursos da PPES (Processo E-docs n. 2024-QWSP7).

Descrição das atividades:

6.1 Reuniões de alinhamento e proposta de parceria:

Encontros para alinhamento da proposta, divisão das atividades, definição dos termos deste Plano de Trabalho.

Elaboração do Convênio de cooperação, Plano de trabalho e Termo de abertura de projeto.

Elaboração do edital.

6.2 Publicação do edital

Edital de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, com a oferta de 20 vagas, para servidores efetivos aprovados no processo seletivo do programa.

6.3 Inscrições

As inscrições dos discentes interessados em participar do programa de mestrado profissional, será efetuada após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa, bem como atendidas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência e no seu respectivo edital.

6.4 Seleção dos discentes

Realização do processo seletivo para a participação dos candidatos por meio de critérios estabelecidos em edital, para a comprovação argumentativa e documental, e aprovação nas demais fases estabelecidas.

6.5 Matrícula

Após a publicação do resultado com a lista dos aprovados, estes deverão realizar a matrícula em ambiente on-line, no site da UVV, apresentando as documentações exigidas, conforme estabelecido no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

6.6 Execução do curso

Capacitação dos discentes através do curso: “Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Segurança Pública (PPGSEG).”

Objetivos:

Capacitar os discentes com formação profissional específica nas seguintes linhas de pesquisa: Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e Perspectiva Social, Econômica e Territorial da Criminologia.

6.7 Finalização do curso

Os participantes que concluírem o curso, que terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, receberão o título de Mestre em Segurança Pública, certificando sua qualificação e comprometimento com a melhoria das práticas na área. A avaliação será contínua, considerando participação, trabalhos acadêmicos e um projeto final.

6.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será realizada pela Polícia Penal, referente ao valor da bolsa de estudo correspondente a 50% do valor do curso, considerando-se o benefício concedido a 20 (vinte) alunos, durante 24 (vinte e quatro) meses, além da taxa de matrícula.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE
CÓDIGO	ELEMENTO DA DESPESA	
3.3.9.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 528.000,00
Subelemento: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (Órgão Concedente) – 2026 a 2028

META 1	Janeiro/2026	Janeiro/2027	Janeiro/2028
	R\$ 200.600,00	R\$ 283.200,00	R\$ 44.200,00

*Valor do repasse para cada ano de execução.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PÓLICIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (R\$ 1,00)

Polícia Penal do Espírito Santo (Órgão Executante) – 2026 a 2028

2026	jan/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
	R\$ 11.800,00				

2026	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
	R\$ 23.600,00					

2027	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
	R\$ 23.600,00					

2027	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
	R\$ 23.600,00					

2028	jan/28	fev/28
	R\$ 23.600,00	R\$ 20.600,00

10. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

(assinado eletronicamente)

Graciele Sonegheti

Direto-Geral da Polícia Penal do Espírito Santo - Respondendo

PP/ES

GRACIELE SONEGHETI

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 12/01/2026 16:22:04 -03:00

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 14/01/2026 15:31:48 -03:00

GRACIELE SONEGHETI

POLICIAL PENAL

DAPP - PPES - GOVES

assinado em 14/01/2026 15:40:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 15:40:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6F9G57>

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2025.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

EXECUTANTE: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2025 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência até **31/08/2028**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2025-1SGL3

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

Protocolo 1707977

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 068-S, de 13/01/2026, publicada no D.O.E de 14/01/2026, que designou para responder como Assessor Especial Nível III (Chefe de Gabinete), a servidora **FERNANDA FREITAS HERINGER - NF. 3775801**.

Onde se lê:

..., no período de 19/01/2026 à 02/02/2026.

Leia-se:

..., no período de 20/01/2026 à 02/02/2026.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.
Protocolo 1707055

Pólicia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTRARIA N.º 004 - s, de 14 de janeiro de 2026.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Port. nº 118-S, de 07/05/24 e demais atribuições legais conferidas pelo art. 13, VI da LC nº 1.061, de 18/12/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, §2º, III, da LC nº 046/94, a **INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor da policial penal Matrícula funcional nº 4788648, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto à suposta conduta inadequada no dia 14 de junho de 2025, na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, já descrita no processo **2025-HLX58**, e outros fatos conexos que surgirem no transcurso das apurações.

Art. 2º - Determinar, por distribuição do Corregedor, que a Comissão Processante que for designada para atuar no processo supramencionado, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique a acusada da instauração do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

MARCIO BARROS DUARTE

Corregedor da Polícia Penal - Respondendo

Protocolo 1707176

PORTARIA N° 4-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem no Art. 9º, Inciso IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023 e pelo do Decreto nº 2974-S, publicado em 29/12/2023 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 369-S, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DOE no dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/01/2026.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo 1707527

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA N° 009-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KÁTIA GUEDES, nº funcional 3151824, para responder pelo cargo de Gerente Administrativa, em substituição ao titular FABIANA CARDINOTT REIS MIGNONE, nº funcional 4069480, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1707656

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2026

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

NOME	MODALIDADE DE ESTÁGIO	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Kyara Mateus Ferreira	Ensino Médio	5190053	12/01/2026 a 31/12/2027

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: Conforme Lei nº. 12.184, de 12

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/01/2026 08:27:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CBM5K5>